

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

MENSAGEM

Porque o salário do pecado é a morte, mas o Dom gratuito de Deus e a vida eterna, por Cristo Jesus nosso Senhor. (Romanos Cap 6 V 23)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ASSUNTOS GERAIS:

A) ALTERAÇÃO DE OFICIAL:

1 – LICENÇA DE SAÚDE – CONCESSÃO

Conforme Parecer médico, concedi:

A contar do dia 06MAR2002.

Ao Ten Cel QOBM **PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA**, do QCG, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação 07/MAR2002.

B) ALTERAÇÃO DE PRAÇA:

1 - APRESENTAÇÃO:

a) Apresentou-se no dia 25/02/2002, ao Fiscal de dia ao QCG, O Sub Ten BM **DAVI ABRÃO MORAES SOARES**, do QCG, por conclusão de término de Licença Especial no qual se achava.

b) Apresentaram-se no dia 03/03/2002, ao Fiscal de dia ao QCG, por conclusão do período de férias regulamentarem em que se achavam, os Militares abaixo relacionados:

3º SGT BM **JOÃO VASCONCELOS DA CUNHA**
SD BM **CARLOS ALBERTO PINHO DOS SANTOS**
SD BM **ELCIO DOS SANTOS AMARAL**

2 - SEGUIMENTO E REGRESSO:

Seguiram às 12:20h e regressaram às 16:20h, do Município de Barcarena/Pa, onde encontravam-se a serviço da Corporação, na VTR Pálio JTU 7426 da CEDEC, os SDs BM **CLÁUDIO** e S. **CASTRO**, do QCG.

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DESTE COMANDO:

PORTARIA Nº 098, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no CBM modificações em sua organização e seu organograma geral, de modo a torná-lo um organismo integrado nos seus diversos setores, trabalhando como um

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

todo harmônico na busca da consecução dos objetivos institucionais, com qualidade;

CONSIDERANDO que a missão do CBM é fazer atuar os seus sistemas operacional, prevencional, logístico e estratégico (conhecimento e recurso humano) integrados entre si e ao contexto maior da Defesa Social e Governo do Estado, objetivando a melhoria contínua do seu emprego e funcionamento com eficiência, eficácia e efetividade, com foco no cliente/cidadão;

CONSIDERANDO a visão de futuro do CBM, qual seja a de ser, nos próximos cinco anos, uma instituição de bombeiros e defesa civil referência do Brasil, reconhecida pela excelência do emprego operacional e no atendimento ao cliente/cidadão,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder, **em caráter provisório**, as seguintes alterações na organização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA:

I - na Diretoria de Serviços Técnicos – DST e no 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal - 1º SGIF: denominar-se-ão, respectivamente, de “COMANDO PREVENCIONAL” e “1º SUBGRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL”, mantendo-se inalteradas as demais disposições legais;

II - nos níveis administrativos:

a) o Corpo de Bombeiros Militar do Pará passa a estruturar-se nos seguintes níveis administrativos: nível de administração superior, nível de administração setorial e nível de execução;

b) o nível de administração superior, integrado pelos órgãos máximos executivos do CBM e pelas OBM's de staff (assessoramento), é aquele cuja área de eficácia envolve as decisões sobre fins, a definição dos objetivos da instituição e o planejamento estratégico;

c) o nível de administração setorial, integrado pelos Comando Operacional, Comando Prevencional, Ajudância Geral e Diretorias, é aquele cuja área de eficácia envolve a implementação, por meio da estrutura da organização, das políticas e diretrizes ditadas pela administração superior;

d) o nível de execução, integrado pelas OBM's de execução operacional, prevencional, assistencial, de ensino e logística, é aquele cuja área de eficácia envolve a consecução dos padrões de realização dos serviços bombeiro militar das áreas fim e meio da instituição.

III - na linha de subordinação das Seções do Estado Maior

Geral:

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

a) a 1ª Seção do EMG – BM/1, encarregada dos assuntos relativos aos RECURSOS HUMANOS OPERACIONAIS (pessoal), subordinar-se-á ao Comando Operacional;

b) a 2ª Seção do EMG – BM/2, encarregada dos assuntos relativos às INFORMAÇÕES, atuará como órgão de staff da administração superior;

c) a 3ª Seção do EMG – BM/3, encarregada dos assuntos relativos ao PLANEJAMENTO TÁTICO-OPERACIONAL (operações), subordinar-se-á ao Comando Operacional;

d) a 4ª Seção do EMG – BM/4, encarregada dos assuntos relativos à ESTATÍSTICA e à LOGÍSTICA OPERACIONAL, subordinar-se-á ao Comando Operacional;

e) a 5ª Seção do EMG – BM/5, encarregada dos assuntos relativos a COMUNICAÇÃO SOCIAL, atuará como órgão de staff da administração superior;

f) a 6ª Seção do EMG – BM/6, encarregada dos assuntos relativos ao PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO, do recolhimento e processamento das informações destinadas ao desenvolvimento da instituição e ao ajuste de suas atividades às demandas sociais, atuará como órgão de staff da administração superior.

IV – na instituição de OBM's:

a) ficam instituídas as seguintes OBM's: a Assessoria de Acompanhamento do FISP - AAF, a Assessoria de Relações com a Sociedade Civil – ARSC e o Serviço de Assistência Psicossocial – SAPS;

b) a Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI (instituída pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2002) e a Assessoria de Acompanhamento do FISP - AAF passam a incorporar o staff do nível de administração superior;

c) a Assessoria de Relações com a Sociedade Civil – ARSC e o Serviço de Assistência Psicossocial – SAPS subordinam-se à Ajudância Geral;

d) fica instituído o Conselho de Políticas e Estratégias – CPE, incumbindo-lhe a definição das políticas, o estabelecimento das diretrizes e ordens do Comando Geral em nível estratégico, bem como, a elaboração dos planos gerais da Corporação, na condição de OBM de Atuação Colegiada, de caráter permanente, com funções deliberativa delegada, normativa, fiscalizadora e consultiva;

e) ficam instituídos os Conselhos Operacional, Preventivo, Assistencial, de Ensino e Logístico, incumbindo-lhes a elaboração dos planos direcionais, instrumentais e operacionais em cada área setorial, na condição

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

de OBM de atuação colegiada, de caráter permanente, com funções deliberativa delegada, normativa, fiscalizadora e consultiva;

f) o Conselho Políticas e Estratégias - CPE, subordinado ao Comandante Geral, que o presidirá, é integrado pelo Subcomandante Geral e pelos titulares do Comando Operacional, Comando Preventivo, Ajudância Geral, Diretoria de Ensino, Diretoria de Apoio Logístico, Diretoria de Pessoal e Diretoria de Finanças;

g) o Conselho Operacional, subordinado ao Comandante Operacional, que o presidirá, é integrado pelos titulares de suas UBM's subordinadas, em nível de Grupamento e Subgrupamento da Região Metropolitana de Belém, bem como da 1ª, 3ª e 4ª Seção do EMG;

h) o Conselho Preventivo, subordinado ao Comandante Preventivo, que o presidirá, é integrado pelos titulares dos seus setores subordinados e pelos responsáveis pelas SAT's dos Grupamentos e Subgrupamentos da Região Metropolitana de Belém;

i) o Conselho Assistencial, subordinado ao Ajudante Geral, que o presidirá, é integrado pelos titulares do Serviço de Assistência Psicossocial - SAPS, Assessoria de Relações com a Sociedade Civil - ARSC e das Capelarias;

j) o Conselho de Ensino, subordinado ao Diretor de Ensino, que o presidirá, é integrado pelos titulares dos Estabelecimentos de Ensino subordinados e pelos Oficiais representantes do CBM no Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP;

l) o Conselho Logístico, subordinado ao Diretor de Apoio Logístico, que o presidirá, é integrado pelos titulares da Diretoria de Pessoal, Diretoria de Finanças, pelo Chefe do CSMV/MOP e Almoxarifado Geral.

V - na linha de subordinação da Policlínica Bombeiro Militar - POLIBOM: a POLIBOM subordina-se ao Subcomandante Geral;

VI - na linha de subordinação do Comando Operacional - COP: o COP subordina-se ao Subcomandante Geral do CBM;

VII - na linha de subordinação do Serviço de Atendimento de Resgate em Emergência - SARE: o SARE subordina-se ao Comando Operacional - COP;

VIII - na instituição de funções específicas:

a) ficam instituídas as funções de "Oficial de Obras" e "Oficial de Projetos", lotados respectivamente, na Diretoria de Apoio Logístico e no Comando Preventivo;

b) ao "Oficial de Obras" incumbe as atividades de controle, fiscalização e recebimento das obras do CBM, executadas por terceiros, bem como, a reforma, ampliação e manutenção em geral das edificações existentes;

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

c) ao “Oficial de Projetos” incumbe a organização e o arquivo dos projetos arquitetônicos e complementares das edificações do CBM, quer em papel, quer digitalizados, bem como a coordenação, controle e acompanhamento dos projetos em andamento.

IX - no Organograma Geral do CBM: passa a vigorar, **provisoriamente**, conforme o Anexo “A”, apenso a esta Portaria;

§ 1º - O Organograma define as linhas de subordinação Hierárquica (traço contínuo) e Funcional (traço descontínuo) dos diversos setores da Instituição.

§ 2º - Os titulares das OBM's instituídas pela presente Portaria, remeterão a Assistência do Comandante Geral, para posterior aprovação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os seus respectivos regimentos internos, clarificando as suas atividades gerais, competências e áreas de atuação.

§ 3º - O Conselho de Políticas e Estratégias e os Conselhos Setoriais, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, toda vez que for convocado pelos seus respectivos Presidentes.

Art. 2º - Instituir no CBMPA, o **PROJETO ESCOLA DA VIDA**, destinado a contribuir com a formação de crianças e adolescentes carentes, na condição de cidadãos ajustados ao convívio social, integrando as Unidades BM's às comunidades locais do seu entorno.

Parágrafo único - Executado em regime de parceria pelo Comando da UBM local e entidades governamentais e não-governamentais, na capital e interior do Estado, as atividades do “PROJETO ESCOLA DA VIDA”, quanto à proposta pedagógica, planejamento, acompanhamento e controle serão vinculadas às atribuições da Assessoria de Relações com a Sociedade Civil – ARSC.

Art. 3º - Instituir no CBMPA, o **FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**, conforme Anexo “B”, apenso a esta Portaria.

Parágrafo único - O Fluxo de Encaminhamento de Documentos obedecerá à linha de subordinação Hierárquica estabelecido no Organograma do CBMPA (Anexo “A”), sendo vedado o descumprimento desta diretriz, sob qualquer pretexto.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Geral do CBMPA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
 Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

ANEXO “B”

(PORTARIA Nº 098, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002) **FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

ÍTEM	ORIGEM	ASSUNTO	DESTINO	
1	Externa	Relacionado a Banda de Música e Conjunto Musical.	Subcomandante Geral	
2		Relacionado ao Comando Preventivo.		
3		Relacionado a Defesa Civil.		
4		Relacionado a Imprensa em geral, inclusive resenhas jornalísticas.		
5		Relacionados ao Governo, Órgãos do Estado, outras esferas do Governo e à Justiça (PGE, Auditoria Militar, Tribunal de Justiça, etc) e Poder Legislativo, qualquer que seja o escalão.		
6	Defesa Civil	Todo e qualquer.	Comandante Geral	
7	Comando Preventivo	Todo e qualquer, exceto assuntos relacionados à movimentação de pessoal e disciplinar.		
8	Comandantes de UBMs em fase de implantação			
9	Assessoria de Acompanhamento do FISP	Todo e qualquer.		
10	Subcomando Geral, Ajudância Geral, Diretorias, Comando Preventivo e Órgãos de staff	Solicitação de ordenação de despesa.		
11	Ajudância Geral	Relacionado ao Serviço de Assistência Psicossocial, e a Assessoria de Relações com a Sociedade Civil.		Subcomandante Geral
12		Todo e qualquer, inclusive Banda de Música, exceto o Serviço de Assistência Psicossocial e Assessoria de Relações com a Sociedade Civil.		
13	Toda e qualquer origem, obedecendo-se o encaminhamento hierárquico.	Relacionados à Justiça e Disciplina.		*
14		Relacionados à Movimentação de Pessoal (reforço, transferência e classificações), exceto quando se tratar de funções gratificadas (DAS) (decisão conjunta Comandante e Subcomandante Geral).		
15	Policlínica (POLIBOM).	Todo e qualquer.		

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

ÍTEM	ORIGEM	ASSUNTO	DESTINO
16	Externa.	Solicitações de serviços operacionais do CBMPA, exceto aqueles que tenham implicações políticas e pela sua repercussão, os quais deverão ser submetidos à consideração superior do Comandante Geral.	Subcomandante Geral
17	Comando Operacional.	Todo e qualquer.	
18	Unidades Operacionais Independentes.	Todo e qualquer, exceto Requerimentos para solicitação de direitos.	Comando Operacional
19	Serviço de Atendimento de Resgate em Emergência (SARE).		*
21	Coordenadores de Operações, Supervisores de Áreas e Superiores de Dia.	Todo e qualquer.	
22	Requerimentos Pessoais.	Solicitação de Direitos.	Diretoria de Pessoal (encaminhado pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OBM).
23	Comandante Geral	Relacionados ao Governo, Órgãos do Estado, outras esfera do Governo e à Justiça (PGE, Auditoria Militar, Tribunal de Justiça, etc) e Poder Legislativo, qualquer que seja o escalão.	Externo.
24		Relacionado a Imprensa em geral.	
25		Relacionados a Defesa Civil	
26	Solicitações Pessoais.	Todo e qualquer	Cmt, Chefe ou Diretor imediato, ou encaminhado por estes, ao escalão hierárquico superior.
27	Órgãos subordinados ao Comando Preventivo, de Execução de Ensino e de Execução Logística.	Todo e qualquer	Comando Preventivo e as Diretorias aos quais estejam subordinados.
28	Oficial de Obras.	Todo e qualquer	Diretoria de Apoio Logístico.
29	Oficial de Manutenção das UBM's.	Todo e qualquer	Comandante da respectiva UBM.
30	Diretorias.	Todo e qualquer	Comandante Geral ou Subcomandante Geral, conforme a natureza.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

31	Órgãos de staff (CPCI, CPL, CPA, COJ, BM/2, BM/5 e BM/6, AAF).	Todo e qualquer	
32	Capelarias, Serviço de Assistência Psicossocial, Assessoria de Relações com a Sociedade Civil e Banda de Música.	Todo e qualquer	Ajudância Geral.
33	Comandante Geral, Subcomandante Geral, Diretorias, CPL, CPO, CPP, CPCL, CPA, Comando Operacional e Comando Preventivo.	Solicitação de parecer jurídico	Comissão de Justiça
34	Comissão de Justiça	Emissão de parecer jurídico	Comandante Geral, Subcomandante Geral, Diretorias, CPL, CPO, CPP, CPCL, CPA, Comando Operacional e Comando Preventivo.
35	Oficial de Projetos	Todo e qualquer	Comandante Geral
36		Relacionados a licenças e apresentações em geral.	Diretoria de Pessoal
37	OBM's	Relacionados a documentos de expedição mensal (Ex: Pecúlio, Mapa de Força, Quadro de Efetivo, Quadro de Punições e Comportamento, Quadro de Atividades dos SAT's, etc)	Diretoria de Pessoal, Comando Preventivo, Comissão de Justiça, conforme a natureza.
38	Requerimentos	Relacionados a Promoção de Oficiais	Comandante Geral
39	s Pessoais	Relacionados a Promoção de Praças	Subcomandante Geral

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - OFÍCIO RECEBIDO TRANSCRIÇÃO:

Ofício nº 311/2001 – Comarca de Nova Timboteua

Ilustríssimo Senhor Comandante,

Através do presente, informo a Vossa Senhoria, que em sentença prolatada por este Juízo nos Autos Cíveis de Homologação de Acordo. Proc. nº 2001500013-0, em que **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE PAMPLONA e GEDALIAS BARATA MONTEIRO,**